



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 04 de maio de 2023.

LEI Nº 1411/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica".

A Câmara Municipal de Jeceaba aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, para acobertar as despesas do convênio entre o **Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus e o Município de Jeceaba**. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.006 – Fundo Munic. Assistência ao Idoso	08.241.0606-2.240 – Subvenção Social Lar dos Idosos Sagrado Coração Jesus	3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte: 1500000	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.007 – Fundo Munic. Hab. De Interesse Social	08.482.0603 -2.111 – Prog. Hab. F. Baixa Renda	3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serv. P/Distribuição Gratuita Fonte: 1500000	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 1.374/2021.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 1.404/2022, e suas alterações, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.389/2022, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CÉLEBRADA

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 04 / 05 / 2023

Wallington M. Mendes

Assinatura: (patricio L. de Responsável)


JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

1